

Art. 4º. O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracará-RR, 15 de Julho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracará-RR

Proc. 028/2025
Fl. 564
Ass. E

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:F58D9F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ AVISO DE
FRACASSO DO LOTE 02 DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ/RR, divulga e publica aos interessados da licitação da Concorrência Pública nº 003/2025, Processo nº 028/2025, objeto: **CERTAME DE CONCORRÊNCIA SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ.** Declarada Fracassada para o lote 02 deste certame licitatório, em virtude que nenhuma das empresas apresentaram propostas válidas e com erros técnicos insanáveis, conforme parecer técnico 003/2025. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, ficando franqueados os autos à disposição dos interessados.

Caracará/RR, 15 de julho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracará - RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D95BC1FB

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE
DECRETO Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2025 – LEI N. 292**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, todos na importância de R\$ 114.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 114.200,00

Anulação

02 06 01 – GABINETE DO PREFEITO			
275	08.122.9400.2037.0000 3.3.90.14.00 500 400 005	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social Diárias Civil Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios FMAS	5.000,00 F.R.: 1 500 0000

279	08.122.9400.2037.0000 3.3.90.36.00 500 400 005	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social Outros serviços de terceiros – pessoa física Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios FMAS	6.200,00 F.R.: 1 500 0000
-----	---	---	------------------------------

280	08.122.9400.2037.0000 3.3.90.39.00 500 400 005	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios FMAS	7.000,00 F.R.: 1 500 0000
-----	---	---	------------------------------

02 06 03 – GABINETE DO PREFEITO			
311	08.244.9600.1052.0000 4.4.90.52.00	Gestão de convênios – FMAS Equipamentos e material permanente	96.000,00 F.R.: 1 706 3110

706 410 037	Transferência Especial da União SIGTEVE INVESTIMENTO	
----------------	---	--

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 – SECRET. DE FINANÇAS ADM. E PLANEJAMENTO			
50	04.122.3000.2006.0000 3.3.90.30.00 500 100 025	Gestão administrativa, planejamento e finanças Material de consumo Recursos não vinculados de impostos Sec. Munic. De Finan., Adm e Planej.	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02 06 00 – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL (FMAS)			
272	08.245.9000.2067.0000 3.3.90.36.00 706 410 033	Gestão da proteção social básica – FMAS Outros serviços de terceiros – pessoa física Transferência Especial da União SIGTV-CUSTEIO	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 706 3110

02 06 01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
291	08.244.9400.2077.0000 3.3.90.39.00 500 400 003	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Manutenção da Rede Social	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

293	08.244.9400.2081.0000 3.3.90.39.00 500 400 003	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Manutenção da Rede Social	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
-----	---	--	--------------------------------------

02 06 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
305	08.243.9300.2089.0000 3.3.90.39.00 500 400 006	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Fundo da Criança/Adolescente RP	-16.200,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02 06 03 – GESTÃO DE CONVÊNIOS FMAS			
313	08.244.9600.1053.0000 3.3.90.39.00 706 410 038	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Manutenção da Rede Social	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-) -114.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:7E8F8814

**GABINETE
DECRETO Nº 26, DE 02 DE MAIO DE 2025 – LEI N. 292**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, todos na importância de R\$ 41.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 41.500,00

Anulação

02 05 00 – GABINETE DO PREFEITO			
216	18.122.6000.2044.0000 3.3.90.14.00 500 100 003	Gestão ambiental e turística Diárias Civil Recursos não vinculados de impostos Sec. Munic. Do Meio Ambiente	10.000,00 F.R.: 1 500 0000

219	18.122.6000.2044.0000 3.3.90.36.00 500 100 003	Gestão ambiental e turística Outros serviços de terceiros – pessoa física Recursos não vinculados de impostos Sec. Munic. Do Meio Ambiente	31.500,00 F.R.: 1 500 0000
-----	---	---	-------------------------------